ATA DA 26º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA, ENSINO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/PI.

## REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do CAU/PI, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEEP/PI). Estavam presentes os seguintes membros da Comissão: o Coordenador Normandes Silva Malta e a conselheira Ana Lúcia R. Camillo da Silveira. Dando início a reunião, o coordenador agradeceu a presença da coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade UNINOVAFAPI, Arquiteta e Urbanista ARACELLY MAGALHÃES e informou a mesma, que houve uma fiscalização no município de Altos-PI e em uma das obras fiscalizadas foi identificada a execução de obra com base em projeto que teria sido elaborado pela estudante de Arquitetura e Urbanismo Laine Beatriz Solano da Silva. Desta forma, considerando a responsabilidade do CAU/PI em combater o exercício ilegal da profissão, bem como em razão da missão pedagógica deste Conselho e da própria Instituição de Ensino Superior, está sendo entregue um ofício em mãos, para que tome conhecimento do fato e realize medidas pedagógicas que entender cabíveis. Com isso, aguardamos retorno sobre as medidas tomadas por esta coordenação. Após discussão, a coordenadora ARACELLY MAGALHÃES retirou-se da reunião. Dando continuidade à pauta, a assistente de comissões Marcely Lima informou a existência de 14 processos administrativos para análise. 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO (DHARMA CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETOS) -3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO (C & R SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA) - Após analise a CEEEP/PI acatou o Parecer Jurídico e decidiu pelo 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2015 − AUTO DE INFRAÇÃO (ELTON AZEVEDO BARBOSA) - Após análise, a CEEEP/PI acatou parcialmente o Parecer Jurídico e determinou que o autuado proceda com o cancelamento deste RRT em até 10 dias e realize procedimento de registro de RRT Extemporâneo conforme a legislação. Determinou ainda que a fiscalização solicite à empresa Cidadeinvest Empreendimentos Imobiliários Ltda que apresente o 5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO (ELTON AZEVEDO BARBOSA) - Após análise, a CEEEP/PI acatou parcialmente o Parecer Jurídico e determinou que o autuado proceda com o cancelamento deste RRT em até 10 dias e realize procedimento de registro de RRT Extemporâneo conforme a legislação. Determinou ainda que a fiscalização solicite à empresa Cidadeinvest Empreendimentos Imobiliários Ltda que apresente o 6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO (ELTON AZEVEDO BARBOSA) - Após análise, a CEEEP/PI acatou parcialmente o Parecer Jurídico e determinou que o autuado proceda com o cancelamento deste RRT em até 10 dias e realize procedimento de registro de RRT Extemporâneo conforme a legislação. Determinou ainda que a fiscalização solicite à empresa Cidadeinvest Empreendimentos Imobiliários Ltda que apresente o 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO (FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA) - Após análise, a CEEEP/PI acatou o Parecer Jurídico e decidiu pela manutenção do auto de infração e aplicação de multa no valor de 01 (uma) vez o valor vigente da 8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO (ELTON AZEVEDO BARBOSA) - Após análise, a CEEEP/PI acatou parcialmente o Parecer Jurídico e determinou que o autuado proceda com o cancelamento deste RRT em até 10 dias e realize procedimento de registro de RRT Extemporâneo conforme a legislação. Determinou ainda que a fiscalização solicite à empresa Cidadeinvest Empreendimentos Imobiliários Ltda que apresente o 9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO (ELTON AZEVEDO BARBOSA) - Após análise, a CEEEP/PI acatou parcialmente o Parecer Jurídico e determinou que o autuado proceda com o cancelamento deste RRT em até 10 dias e realize procedimento de registro de RRT Extemporâneo conforme a legislação. Determinou ainda que a fiscalização solicite à empresa Cidadeinvest Empreendimentos Imobiliários Ltda que apresente o 



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21 22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35 36

37

38

39

40 41

42

43

44

45

46

47

48

49 50

51

52

53

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015 – AUTO DE INFRAÇÃO (EVERTON JANIO DA CUNHA MACIEL) - Após análise, a CEEEP/PI acatou o Parecer Jurídico e decidiu pela manutenção do auto de infração e aplicação de multa no valor de 01 (uma) vez o valor vigente da 11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO (DEUSDETE AGUIAR LUSTOSA) - Após análise, a CEEEP/PI acatou o Parecer Jurídico e decidiu pela manutenção do auto de infração e aplicação de multa no valor de 01 (uma) vez o valor vigente da 12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015 - SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DO ARQUITETO E URBANISTA JOSÉ TEIXEIRA MELLO - Após análise, a CEEEP/PI emitiu parecer favorável à solicitação do requerente, destacando que as anuidades devidas 13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015 - SOLICITAÇÃO DE DADOS DE OUTRO PORFISSIONAL - Após análise, a CEEEP encaminhou o processo ao setor jurídico, para emissão de 14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2015 - SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO DE RETIFICAÇÃO DO RRT 968584 DO ARQUITETO E URBANISTA FABRÍCIO ESCÓRCIO 15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015 - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO RRT DA ARQUITETA E URBANISTA PATRÍCIA NOGUEIRA BARRETO - Após análise, a CEEEP emitiu parecer favorável ao pedido da requerente. Sem mais, o coordenador da Comissão declarou encerrados os trabalhos, a sessão foi encerrada às treze horas.

Teresina, 24 de setembro de 2015.

NORMANDES SILVA MALTA
Coordenador da Comissão de Ética Profissional,
Ensino e Exercício Profissional

AUSENTE

FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES

Membro da Comissão de Ética Profissional, Ensino e Exercício Profissional

ANA LÚCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA

Membro da Comissão de Ética Profissional, Ensino e Exercício Profissional